



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2949/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a contrapartida para aquisição de 2 (dois) ônibus para o setor de saúde, com capacidade para 40 passageiros, para transporte de pacientes a cidade de Londrina para exames e consultas médicas, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

06: SECRETARIA DE SAÚDE

06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027.2317 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 90.000,00

000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

06: SECRETARIA DE SAÚDE

06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0022.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOPITAL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

✓



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 90.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

30 de Novembro de 2017

REGISTRADO

No Livro Nº 1091 Em 01/12/2017

da Página Nº 112

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

JORNAL

Em 01/12/2017

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal